



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 9º - Reajuste/2025

**NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 076/2019-SES/DF**

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO N.º 076-2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, QUE TEM POR OBJETO, ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, REGENDO-SE PELO ARTIGO 24, INCISO XXIV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELA LEI DISTRITAL N.º 4.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 29.870, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º 561.015.204-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ n.º **10.942.995/0001-63**, qualificado como Organização Social pelo Decreto Distrital n.º n.º 44.146/2023, publicado no DODF de 20/01/2023, com sede no SHS, Brasil 21, quadra 6, conjunto A, bloco A, sala 501, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-102, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, **CARLA PINTAS MARQUES** a, portadora do RG n.º 17.995.070-8 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 107.001.718-35 e pela Presidente, **ILDA RIBEIRO PELIZ**, portadora do RG n.º 984.242 SSP/DF e inscrita no CPF n.º 145.472.526-53, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento este termo, conforme processo SEI n.º 00060-00263944/2018-18, segundo as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **5,19%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de setembro/2023, com aplicação a partir de **21/09/2023**.

2.1.1. O valor mensal passa de **R\$ 27.148.140,57** (vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 28.557.129,07** (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e sete centavos);

2.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,42%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de setembro/2024, com aplicação a partir de **21/09/2024**.

2.2.1. O valor mensal passa de **R\$ 28.557.129,07** (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e sete centavos) para **R\$ 32.783.435,24** (trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) ;

2.2.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

3.1. O presente termo adivo, no que se refere a prestação de contas, observará os itens 12.2 e 17.5. do Contrato N.º 076/2019 - SES/DF.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620242060002
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	335085
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	1500.100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 5.635.294,67
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2025NE01548
<b>VII</b>	Data de Emissão:	06/02/2025
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

**8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2024**

1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

(20/09/2019 a 20/09/2020)		(21/09/2020 a 20/09/2021)		(21/09/2021 a 20/09/2022)		(21/09/2022 a 20/09/2023)		(21/09/2023 a 20/09/2024)		(21/09/2024 a 20/09/2025)		(21/09/2025 a 20/09/2026)	
Parcela	Valor	Parcela	Valor	Parcela	Valor	Parcela	Valor Reajustado	Parcela	Valor	Parcela	Valor	Parcela	Valor
1ª	R\$ 18.270.938,79	1ª	R\$ 22.976.732,09	1ª	R\$ 25.331.847,13	1ª	R\$ 27.148.140,57	1ª	R\$ 28.557.129,07	1ª	R\$ 32.783.435,24	1ª	R\$ 32.783.435,24
2ª	R\$ 18.270.938,79	2ª	R\$ 22.976.732,09	2ª	R\$ 25.331.847,13	2ª	R\$ 27.148.140,57	2ª	R\$ 28.557.129,07	2ª	R\$ 32.783.435,24	2ª	R\$ 32.783.435,24
3ª	R\$ 18.270.938,79	3ª	R\$ 22.976.732,09	3ª	R\$ 25.331.847,13	3ª	R\$ 27.148.140,57	3ª	R\$ 28.557.129,07	3ª	R\$ 32.783.435,24	3ª	R\$ 32.783.435,24
4ª	R\$ 22.277.227,16	4ª	R\$ 22.976.732,09	4ª	R\$ 25.331.847,13	4ª	R\$ 27.148.140,57	4ª	R\$ 28.595.585,19	4ª	R\$ 32.783.435,24	4ª	R\$ 32.783.435,24
5ª	R\$ 22.277.227,16	5ª	R\$ 22.976.732,09	5ª	R\$ 25.331.847,13	5ª	R\$ 27.148.140,57	5ª	R\$ 29.838.999,72	5ª	R\$ 32.783.435,24	5ª	R\$ 32.783.435,24
6ª	R\$ 22.277.227,16	6ª	R\$ 22.976.732,09	6ª	R\$ 25.331.847,13	6ª	R\$ 27.148.140,57	6ª	R\$ 29.838.999,72	6ª	R\$ 32.783.435,24	6ª	R\$ 32.783.435,24
7ª	R\$ 22.277.227,16	7ª	R\$ 22.976.732,09	7ª	R\$ 25.331.847,13	7ª	R\$ 27.148.140,57	7ª	R\$ 30.202.239,91	7ª	R\$ 32.783.435,24	7ª	R\$ 32.783.435,24
8ª	R\$ 22.277.227,16	8ª	R\$ 22.976.732,09	8ª	R\$ 25.331.847,13	8ª	R\$ 27.148.140,57	8ª	R\$ 31.395.743,39	8ª	R\$ 32.783.435,24	8ª	R\$ 32.783.435,24
9ª	R\$ 22.277.227,16	9ª	R\$ 22.976.732,09	9ª	R\$ 25.331.847,13	9ª	R\$ 27.148.140,57	9ª	R\$ 31.395.743,39	9ª	R\$ 32.783.435,24	9ª	R\$ 32.783.435,24
10ª	R\$ 22.277.227,16	10ª	R\$ 22.976.732,09	10ª	R\$ 25.331.847,13	10ª	R\$ 27.148.140,57	10ª	R\$ 31.395.743,39	10ª	R\$ 32.783.435,24	10ª	R\$ 32.783.435,24
11ª	R\$ 22.277.227,16	11ª	R\$ 22.976.732,09	11ª	R\$ 25.331.847,13	11ª	R\$ 27.148.140,57	11ª	R\$ 31.395.743,39	11ª	R\$ 32.783.435,24	11ª	R\$ 32.783.435,24
12ª	R\$ 22.277.227,16	12ª	R\$ 22.976.732,09	12ª	R\$ 25.331.847,13	12ª	R\$ 27.148.140,57	12ª	R\$ 31.395.743,39	12ª	R\$ 32.783.435,24	12ª	R\$ 32.783.435,24
Total	R\$ 255.307.860,87	Total	R\$ 275.720.785,08	Total	R\$ 303.982.165,56	Total	R\$ 325.777.686,83	Total	R\$ 361.125.928,65	Total	R\$ 393.401.222,92	Total	R\$ 393.401.222,92



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/02/2025, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 162674034 código CRC= CE20EBA7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF